



:- PORTARIA N.º 346, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre a readaptação de Servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a” e “h”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Seção de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da readaptação das servidoras abaixo especificadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam readaptadas as servidoras abaixo especificadas, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **CECÍLIA MORCINA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 10 de agosto de 2022, em atividades fora de sala de aula;
- **MARIA AMÉLIA DE LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria de Educação, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 10 de agosto de 2022, sem contato com agentes químicos;
- **ELIANE DE SOUZA**, Ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias a partir de 10 de agosto de 2022, em atividades fora de sala de aula.

Art. 2º. As servidoras permanecerão lotadas na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

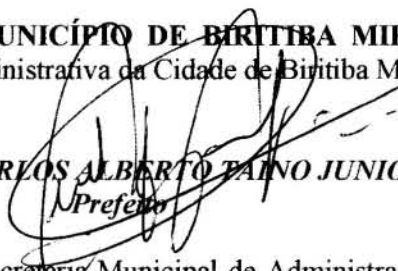
Art. 3º. Após o término do prazo determinado, as servidoras deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

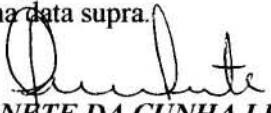
Art. 4º. As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Seção de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 11 de agosto de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração